



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.251/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

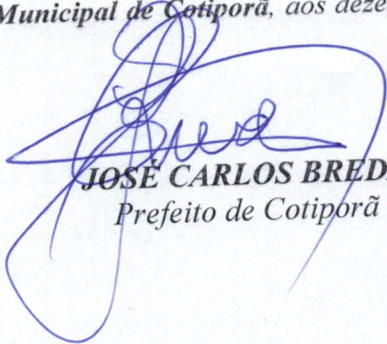
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0555	Rede de Proteção Integral: Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes
08.243.0555.2042	Manutenção do COMDICA E FMDCA
3.3.90.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (13146) FR
759/CO 0 – 1079	R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

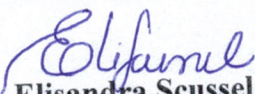
FR 759/CO 0 – 1079 FMDCA	R\$ 5.000,00
--------------------------------	--------------

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

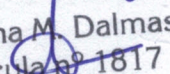

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 17/04/26
a 02/05/26


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817